

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.572, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Inserir ao Calendário Oficial do Município de São Borja o Dia da Empregada Doméstica.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município de São Borja o Dia da Empregada Doméstica, a ser realizado anualmente no dia 27 de abril.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de outubro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
28/10/2019

Registre-se e Publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete**

LEI Nº 5.574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Reordena os incisos e acresce o inciso XXI no art.1º da Lei Municipal nº 5.274, de 10 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura no

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

Município de São Borja e altera a legislação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, revoga as Leis Municipais nº 4.417/2011, 4.712/2013 e 4.863/2014," e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Reordena os incisos do art.1º da Lei Municipal nº 5.274, de 10 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - integrar os órgãos, programas e ações culturais do governo municipal e instituições parceiras;

II - contribuir para a implementação de políticas culturais democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da sociedade civil e o poder público municipal;

III - articular ações transversais, descentralizadas e participativas, com vistas a estabelecer e efetivar o Plano Municipal de Cultura;

IV - estabelecer e implementar políticas culturais a longo prazo, em consonância com as necessidades e aspirações da comunidade;

V - incentivar parcerias no âmbito do setor público e com o setor privado, na área de gestão e promoção da cultura;

VI - reunir, consolidar e disseminar informações dos órgãos e entidades dele integrantes em base de dados, a ser articulada, coordenada e difundida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

VII - promover a transparência dos investimentos na área cultural;

VIII - garantir a continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório conhecimento da comunidade;

IX - promover a cultura em toda a sua amplitude, buscando os meios para realizar o encontro dos conhecimentos e técnicas criativas, concorrendo para a valorização das atividades e profissões culturais e artísticas;

X - fomentar a cultura crítica e a liberdade de criação e de

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;

XI - promover ações visando aplicar políticas de desenvolvimento cultural no Município;

XII - Promover a expansão da cultura por meio das diversas modalidades de conhecimento e do estímulo à cultura artística;

XIII - criar e manter políticas de desenvolvimento, voltados à prática e aprimoramento das atividades culturais no Município;

XIV - elaborar e executar campanhas públicas sobre a cultura municipal e regional;

XV - promover atos no sentido de atrair público aos movimentos culturais desenvolvidos no Município;

XVI - incentivar e auxiliar na realização de eventos públicos e privados;

XVII - fomentar a implantação de eventos com o objetivo de alavancar a cultura nos mais diversos ramos;

XVIII - promover estudos visando a concessão de incentivos para investidores de eventos culturais no Município;

XIX - trabalhar em parceria com o setor privado para a criação de novos espaços para eventos no Município;

XX - realizar parcerias Público Privadas e convênios para a promoção de eventos em âmbito local, regional e nacional;"

Art.2º Acresce o inciso XXI ao art.1º da Lei Municipal nº 5.274, de 10 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXI - promover a integração e a sistematização das informações turísticas, históricas, culturais e ambientais nos diversos espaços da cidade, tais como praças, monumentos, parques, museus, edificações tombadas, placas de logradouro, entre outros símbolos e marcos históricos, primando pelo uso de tecnologias inteligentes, como o QR Code, com intuito de aproximar a propagar o conhecimento aos munícipes e turistas."

Art3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de outubro do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

**Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
28/10/2019

Registre-se e Publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete**

LEI Nº 5.578, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.022	Administração e Acompanhamento de Expedientes	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.016	Manutenção do Procon	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento e Controle de Patrimônio, Materiais e Documentos	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.255	Implantação do Programa Cidade Conectada	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.209	Identificar e Regularizar Ocupações Irregulares	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
06	PROJETOS E EDIFICAÇÕES	
2.037	Departamento de Projetos e Edificações Públicas - DPE.	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.063	Manutenção das Ações do IGD-SUAS	
4.4.90.40.00.00.00.00.1197	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.262	Manutenção do fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
4.4.90.40.00.00.00.00.1221	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
4.4.90.40.00.00.00.00.1091	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do Funrebom	
4.4.90.40.00.00.00.00.1010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.40.00.00.00.00.4500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação	
4.4.90.40.00.00.00.00.4501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.40.00.00.00.00.4501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
1.026	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.40.00.00.00.00.0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.40.00.00.00.00.0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário Educação	
4.4.90.40.00.00.00.00.1028	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
4.4.90.40.00.00.00.00.0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para a redução parcial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.022	Administração e Acompanhamento de Expedientes	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(30) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.016	Manutenção do Procon	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(88) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

2.018	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(102) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento e Controle de Patrimônio, Materiais e Documentos	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(173) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.255	Implantação do Programa Cidade Conectada	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(197) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.209	Identificar e Regularizar Ocupações Irregulares	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(222) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
06	PROJETOS E EDIFICAÇÕES	
2.037	Departamento de Projetos e Edificações Públicas - DPE.	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(234) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.063	Manutenção das Ações do IGD-SUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1197	(343) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.262	Manutenção do fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1221	(455) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.3.90.39.00.00.00.00.1091	(472) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do Funrebom	
3.3.90.39.00.00.00.00.1010	(650) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	(667) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.4500	(3614) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação	
3.3.90.39.00.00.00.00.4501	(3764) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
1.026	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1348) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário Educação	
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
28/10/2019

Registre-se e Publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

DECRETO Nº 18.221, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 295.586,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018.

Considerando memo nº 1360/2019/SMPOP, protocolo nº 25.648/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 295.586,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.090,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	259.496,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.199	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1270) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), o valor de R\$ 295.586,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais);

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de outubro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
No Exercício do Cargo de Prefeito
Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:28/10/2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

DECRETO Nº 18.235, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, e;

Considerando o Ofício 764/2019/S/CMV/SB de 18 de Outubro de 2019, protocolo 25.809/2019.

Considerando o memorando 1.389/2019/DEOM/SMPOP;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462 de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender a seguinte programação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material Consumo	50.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	15.000,00

Art.2º O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1.002	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	20.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	Auxílio Alimentação	10.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	Auxílio Alimentação	20.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de outubro do ano de 2019.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:28/10/2019

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

DECRETO Nº 18.237, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a redação do Art.1º, III, do Decreto Municipal nº 17.911/2018 que “Substitui integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Ofício nº 03/2019, do Conselho do FUNDEB, protocolado sob o nº 25.641/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Art.1º, III, do Decreto Municipal nº 17.911/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...):

III - Representantes dos Professores da Educação Básica

Pública:

Membro titular: (...).

Membro suplente: Isabel Cristina Rosa Tiecher.

...”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Borja, 24 de outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:28/10/2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

DECRETO Nº 18.238, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício 046/2019-COMDICA, de 15.10.2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

Considerando o protocolo 25.675/2019.

DECRETA:

Art.1º. Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA ALTURINA MACHADO**, Suplente de Conselheira Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, por **8 (oito)** dias, sendo **5 (cinco)** dias a contar de **10.10.2019 até 14.10.2019**, substituindo o Conselheiro Tutelar Fabiano Dornelles Almeida, por motivo de afastamento de suas atividades mediante apresentação de atestado médico, e **3 (três)** dias a contar de **15.09.2019 a 17.10.2019**, em substituição à Conselheira Andrea Ayub Mazzuco, afastada de suas atividades mediante apresentação de atestado médico, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:28/10/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

DECRETO Nº 18.239, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o calendário de matrículas e rematrículas nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino e nos Centros de Atividades Complementares.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea *h*, c/c artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96, a Lei Federal nº 11.114/05, a Lei Federal nº 12.796/2013 e demais disposições legais;

Considerando o memo nº 1794/2019/smed.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Ficam estabelecidos critérios e procedimentos, na rede pública municipal de ensino, para a realização de matrícula, rematrícula e transferência de alunos(as) na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

Art.2º As vagas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental localizada na zona rural são reservadas exclusivamente para os residentes na Zona Rural, garantido, pela Secretaria Municipal de Educação, o transporte escolar.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Seção I Das Disposições Gerais

Art.3º A Educação Infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art.4º A organização das creches ou entidade equivalentes compreende as seguintes etapas:

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

I - Berçário I: 0 (zero) a 11 (onze) meses;

II - Berçário II: 1 (um) ano completo a 1 (um) ano e 11 (onze) meses;

III - Maternal I: 2 (dois) anos completos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses;

IV - Maternal II: 3 (três) anos completos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;

V - Pré-escola I: 4 (quatro) anos completos até 31 de março;

VI - Pré-escola II: 5 (cinco) anos completos até 31 de março.

Art.5º O ensino Fundamental será oferecido:

I - do 1º ano (6 (seis) anos completos até 31 de março) ao 9º ano.

II - Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art.6º Não serão realizadas, na Educação Infantil, a inscrição e a matrícula de criança que tenha completado a idade para frequentar o ensino fundamental.

Seção I Da Rematrícula

Art.7º O aluno matriculado em Escola Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2019, tem sua vaga garantida na própria Escola, desde que os pais ou responsáveis legais confirmem a sua permanência, diretamente no estabelecimento de ensino, através da rematrícula, no período de 29 de outubro a 08 de novembro de 2019, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, e na EJA, das 19h às 21h30min, atualizando os dados solicitados pela Escola.

Art.8º A Escola registrará em ata o aluno que não for rematriculado no período previsto no artigo 10.

Art.9º A Escola, no ato da rematrícula, comunicará, por escrito, aos pais ou responsáveis legais que as ausências por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) alternados, devem ser justificadas.

Seção II Da Inscrição

Art.10. As inscrições de alunos novos na Educação Infantil, Ensino

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

Fundamental e Educação de Jovens e Adultos serão realizadas no período de 11 de novembro a 14 de novembro de 2019, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na EJA, das 19h às 21h30min, diretamente no estabelecimento de ensino pretendido e serão atendidas por ordem de inscrição e disponibilidade de vaga.

Parágrafo único. As inscrições para o ingresso na Educação Infantil etapas Pré-escola I e Pré-escola II serão para candidatos(a) de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, respectivamente, completos em até 31 de março de 2020.

Art.11. No ato da inscrição deverá ser apresentado original da certidão de nascimento ou documento oficial com foto que comprove a identidade do(a) aluno(a).

Seção III Da Matrícula

Art.12. As matrículas de alunos novos na Educação Infantil serão realizadas no período de 20 a 27 de novembro de 2019, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, diretamente no estabelecimento de ensino pretendido.

Art.13. As matrículas de alunos novos no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos serão realizadas no período de 16 a 18 de dezembro de 2019, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na EJA, das 19h às 21h30min, 19 e 20 de dezembro de 2019, das 8h às 11h diretamente no estabelecimento de ensino pretendido.

Art.14. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - original e cópia da certidão de nascimento ou documento oficial com foto que comprove a identidade da criança;

II - original e cópia do CPF da criança;

III - foto 3x4 da criança;

IV - original e cópia do documento oficial com foto que comprove a identidade do responsável pela criança;

V - original e cópia do Termo de Guarda ou Termo de Tutela, se for o caso;

VI - original e cópia do cartão do SUS;

VII - atestado de vacina atualizado ou termo de responsabilidade (fornecido pela Central de vacinas)

VIII - original e cópia do comprovante original de residência ou

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

declaração de moradia.

§1º Constituem comprovantes de residência as contas de água, luz, telefone fixo, telefone celular e fatura de cartão de crédito.

§2º No ato da inscrição deverá ser informado se a criança:

I - participa do Programa Infância Melhor - PIM, AABB Comunidade, Programa Mais Educação e outros.

II - se a família tem cadastro no Programa Social Bolsa Família;

III - se a criança tem necessidades educacionais especiais.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Borja, 24 de outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:28/10/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

DECRETO Nº 18.240, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício 050/2019-COMDICA, de 22.10.2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

Considerando o protocolo 26.165/2019.

DECRETA:

Art.1º. Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA ALTURINA MACHADO**, Suplente de Conselheira Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, por **4 (quatro)** dias, a contar de **18.10.2019 até 21.10.2019**, substituindo a Conselheira Tutelar Elisângela Melo Floriano, por motivo de afastamento de suas atividades mediante apresentação de atestado médico, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de outubro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:28/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

DECRETO Nº 18.241, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, e;

Considerando a Lei Municipal nº 5.578/2019;

DECRETA:

Art.1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.022	Administração e Acompanhamento de Expedientes	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.016	Manutenção do Procon	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento e Controle de Patrimônio, Materiais e Documentos	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.255	Implantação do Programa Cidade Conectada	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.209	Identificar e Regularizar Ocupações Irregulares	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
06	PROJETOS E EDIFICAÇÕES	
2.037	Departamento de Projetos e Edificações Públicas - DPE.	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.063	Manutenção das Ações do IGD-SUAS	
4.4.90.40.00.00.00.00.1197	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.262	Manutenção do fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
4.4.90.40.00.00.00.00.1221	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
4.4.90.40.00.00.00.00.1091	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do Funrebom	
4.4.90.40.00.00.00.00.1010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.40.00.00.00.00.4500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação	
4.4.90.40.00.00.00.00.4501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.40.00.00.00.00.4501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
1.026	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.40.00.00.00.00.0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário Educação	
4.4.90.40.00.00.00.00.1028	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
4.4.90.40.00.00.00.00.0020	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para a redução parcial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.022	Administração e Acompanhamento de Expedientes	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(30) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.016	Manutenção do Procon	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(88) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(102) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

2.238	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento e Controle de Patrimônio, Materiais e Documentos	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(173) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.255	Implantação do Programa Cidade Conectada	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(197) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.209	Identificar e Regularizar Ocupações Irregulares	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(222) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
06	PROJETOS E EDIFICAÇÕES	
2.037	Departamento de Projetos e Edificações Públicas - DPE.	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(234) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.063	Manutenção das Ações do IGD-SUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1197	(343) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.262	Manutenção do fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1221	(455) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.3.90.39.00.00.00.00.1091	(472) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do Funrebom	
3.3.90.39.00.00.00.00.1010	(650) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	(667) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.4500	(3614) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER - Centro Especializado de Reabilitação	
3.3.90.39.00.00.00.00.4501	(3764) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.4501	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
1.026	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1348) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário Educação	
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

São Borja, 28 de outubro do ano de 2019.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:28/10/2019

Eduardo Bonotto
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato número 052/2019/SMPOP/DCL, referente ao Pregão presencial nº 42/2019/SMPOP/DCL OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão transportador de matéria-prima, visando a execução do Contrato de Repasse 877598/2018/MAPA/CAIXA, entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Borja: Contratada: LUSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS Ltda. Inscrita no CNPJ 17.902.884/0001. Vigência: 12 meses - prazo da garantia. Valor total: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). São Borja - RS, 25/10/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 97/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de materiais odontológicos, destinados as unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 19/11/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 19/11/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 25/10/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 98/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de equipamentos de medição e orientação para a Topografia - , bem como de limpeza dos reservatórios de água, para todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 21/11/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 21/11/2019. Informações, bem como cópia do Edital

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 28 de outubro de 2019

Número 507

acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 25/10/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
